

Ofício nº 00/2019

Ref: aquisição de placas de homenagem para título de cidadão honorário mediante resolução nº 06/2019.

Procuradoria da Câmara Municipal de Sarzedo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Através do ofício supra foi encaminhada solicitação Presidente pedido de aquisição dos materiais supra mencionados o Presidente, por seu turno, solicitou ao jurídico qual a modalidade / procedimento de licitação cabível no caso.

É a síntese.

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI estabelece o princípio da obrigatoriedade da licitação, impondo a todos os seus destinatários que façam o procedimento prévio antes de contratarem com Administração Pública, sob pena de inviabilidade do negócio jurídico.

As modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/1993 são:

1. Concorrência;
2. Tomada de Preços;
3. Convite;
4. Concurso;
5. Leilão.

Como regra geral o que define o procedimento é o valor da contratação a ser levada a efeito pela administração. No caso em apreço como se trata de aquisição de materiais (placas de metal para homenagem de título de cidadão honorário) (produtos comuns) de acordo com levantamento preliminar pelo setor de compras

foi estimando o valor em torno de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).



Nesse caso, há de ser utilizada a modalidade de contratação direta notadamente em razão do valor, na forma de dispensa nos termos do art. 24, II da lei 8.666/93.

De acordo com orçamento realizado a menor custo ficou em R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), portanto, abaixo do limite de 10% (dez) por cento previsto na lei.

Atenciosamente,

Sarzedo, 13 de dezembro de 2019.

Leonardo Rabelo Goyas - Procurador

OAB/MG 106.565